DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2024

Parceria que entre si celebram o Município de Nova Guataporanga e a Saica Semear, com a finalidade de desenvolver os serviços de acolhimento provisório de até 2 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompleto, que são afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA, inscrito no CNPJ 44.882.223/0001-03, estabelecido nesta cidade, Rua Pedro Zanetti, n.º 50, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. José Mauro Lourencetti, portador do RG: 25.985.053-6-SSP/SP e CPF n.º 158.837.738-50, residente na Rua dos Expedicionários, n.º334 , , em Nova Guataporanga/SP, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a SAICA SEMEAR, Inscrita no CNPJ nº 44.880.573/0001-22, com sede na Av. Junqueira, n.º 1.780, em Junqueirópolis/SP, representada pelo Sr. André Ribeiro Carazzato, Presidente, portador do RG. n.º 32.330.721-8, CPF nº. 312.934.878-64, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 452, em Junqueirópolis/SP, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14 e Lei Municipal 1.598/2024, na forma das cláusulas que seguem, o adendo para prorrogação do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento dos serviços de acolhimento provisório de até 2 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que são afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogado o termo de colaboração inicial de 05.11.2024, por mais 12 (doze) meses e, manter o valor mensal de R$.6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a partir de 05.11.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕE FINAIS

3.1.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração Inicial, anterior firmado, não alterados por este Adendo.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente Adendo em duas vias de igual teor e para um só efeito, que vai assinado na presença de duas testemunhas de tudo cientes.

Nova Guataporanga-SP, 05 de novembro de 2025.
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal
SAICA SEMEAR
André Ribeiro Carazzato
Presidente
TESTEMUNHAS:
VÂNIA BONFIN DE JESUS
Assistente Social
SUELLEN APARECIDA TURCO
Serviços Gerais
CLAUDIA CRISTIANE DIAS LOURENCETTI
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor

.....